



33ª Vara Federal

Portaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal de PE

Av. Recife, 6250, Jiquiá - Recife - PE

direcao33@jfpe.jus.br Fone: (81) 3213-6810

PORTARIA N.º 01/2022

A MM. Juíza Federal Titular da 33.ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Roberta Walmsley S.C. Porto de Barros e o MM. Juiz Federal Substituto, Guilherme Soares Diniz, no uso de suas atribuições legais etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, III, da Lei n.º 5.010/66, a Resolução n.º 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, os arts. 1.º a 16, do Provimento n.º 01/2009, combinados com os arts. 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal 5.ª Região.

RESOLVEM:

I) DESIGNAR o dia 25 de abril de 2022, às 9h, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, a ser realizada remotamente, nesta 33.ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 29 de abril de 2022, com assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco/PE, servindo de Secretária Solange Maria Bastos Marinho, Diretora de Secretaria da 33.ª Vara/PE;

II) OFICIAR ao Ministério Público Federal em Recife/PE, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos;

III) CIENTIFICAR a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Pernambuco, a fim de indicar representante, querendo;

IV) COMUNICAR ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da 5.ª Região;

V) EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do contido na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, nos termos do art. 3º, caput, da Resolução CNJ n.º 313/2020;
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não haverá suspensão dos prazos processuais;
- f) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 58.0/2022 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 25 Março 2022

g) a devolução de processos físicos ainda não digitalizados/migrados para o sistema PJE.

CUMPRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Recife/PE, 24 de março de 2022.

ROBERTA WALMSLEY S.C. PORTO DE BARROS

Juíza Federal da 33.^a Vara/PE

GUILHERME SOARES DINIZ

Juiz Federal Substituto da 33.^a Vara/PE

: